



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ  
CNPJ 01.612.578/0001-61



**DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

*Dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento da contaminação causada pelo coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.*

O Sr. **AMILTON RODRIGUES DE SOUSA**, Prefeito de Floresta do Piauí, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação de serviços públicos por parte do Município de Floresta do Piauí/PI e de reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus causador do COVID-19 e as orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde- OMS;

**CONSIDERANDO** a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da Covid-19 , e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate a disseminação do vírus ;

**CONSIDERANDO** o alto índice de contaminação e infecção pelo novo coronavírus no Piauí e em todo Brasil, com iminente possibilidade de colapso da estrutura de saúde ;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspensa a **FEIRA LIVRE** nos sábados **27/03 e 03/04/2021** .

**Parágrafo único:** Todos os estabelecimentos comerciais serão fechados, exceto farmácias.

**Art. 5º** - A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida pela Vigilância Sanitária municipal, em articulação com os serviços de Vigilância Estadual, e com o apoio da GPM de Polícia Militar;

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;  
Gabinete do Prefeito do Município de Floresta do Piauí (PI), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

  
**AMILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal